



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

SOLICITAÇÃO DE LICITAÇÃO PARA COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 76

OBJETIVO: Aquisição de agendas para uso dos servidores e gestores das diversas unidades da Secretaria da Saúde, visando garantir a continuidade e a eficiência das atividades administrativas e operacionais no exercício de 2026.

Valor Estimado: R\$ 2.435,12

Fichas: 2044 e 1559

DESTINO: Secretaria Municipal da Saúde

DATA: 30/10/2025

EVELIN KASMIRSKI RANGHETTI,

Secretária Municipal da Saúde.

02 PODER EXECUTIVO

02 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

021002 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10 Saúde

10 301 Atenção Básica

10 301 0500 Gestão da Saúde Pública

10 301 0500 2166 0000 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE (Ubs e ESFs)

2044 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR: 4515.1.1600 3110)

10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

10 302 0440 Saúde Mental

10 302 0440 2057 0000 MANUT. CENTRO DE ATENDIM. PSICOSSOCIAL

1559 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR: 4220.2.2621 0)

DATA: ____/____/____

Visto do Secretário da Fazenda

AUTORIZAÇÃO:

Autorizamos a abertura de licitação para aquisição do(s) bem(s) e/ou serviço(s) referido(s).

Veranópolis, ____/____/____

CRISTIANO VALDUGA DAL PAI,

Prefeito.

Secretaria Municipal da Saúde de Veranópolis
Av. Pinheiro Machado, 581 – Bairro Centro – CEP 95.330-000

Fone/Fax: 54 3441-1458

E-mail: versaude@veranopolis.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº76

Município de Veranópolis

Secretaria Municipal da Saúde

Necessidade da Administração: Aquisição agendas para servidores das unidades da Secretaria de Saúde.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

As agendas são instrumentos indispensáveis para o planejamento, organização e registro das atividades diárias, incluindo o agendamento de consultas, reuniões, visitas técnicas, controle de prazos e acompanhamento das ações de programas e projetos de saúde pública. Sua utilização contribui para a melhoria da gestão do tempo e para a eficiência dos serviços prestados à população.

Considerando a rotina intensa e a necessidade de registros rápidos e acessíveis, o uso das agendas físicas ainda se mostra essencial como complemento aos sistemas informatizados, garantindo maior segurança e praticidade no acompanhamento das atividades, mesmo em locais com limitações de acesso à internet ou equipamentos eletrônicos.

Dessa forma, a aquisição ora proposta visa suprir a demanda anual da Secretaria de Saúde para o exercício de 2026, assegurando condições adequadas de trabalho e contribuindo para a manutenção da qualidade dos serviços oferecidos à comunidade.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A compra ora pretendida está prevista no Plano de Contratações da Secretaria Municipal de Saúde, estando alinhada com o planejamento da Administração Municipal.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens ora pretendidos têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento dos bens pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos pertinentes a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos dos itens foram estimados com base em levantamento realizado junto às coordenações das unidades de saúde.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Para atendimento da necessidade apresentada, entendemos adequada a realização de compra através de pregão eletrônico, o qual assegurará a proposta mais vantajosa, respeitando o princípio da economicidade, buscando tratamento isonômico entre os licitantes e a justa competição.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 2.435,12 (dois mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e doze centavos). Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, conforme pesquisa de preços realizada em sites de compra online, anexo a esse processo.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de agendas para uso dos servidores e gestores das unidades da Secretaria da Saúde, visando garantir a continuidade e a eficiência das atividades administrativas e operacionais no exercício de 2026.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação admitirá o parcelamento do objeto, conforme a natureza dos itens e em conformidade com o disposto no art. 40 da Lei nº 14.133/2021, com o objetivo de ampliar a competitividade, possibilitar a participação de um número maior de fornecedores e assegurar a contratação da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

O parcelamento por item permitirá que empresas especializadas em determinados tipos de materiais possam concorrer apenas nas categorias de seu interesse e especialidade, sem prejuízo à padronização ou à logística de entrega.

Essa medida contribui para o fomento à economia local e regional, favorece microempresas e empresas de pequeno porte, e está alinhada aos princípios da isonomia, economicidade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa, previstos na Lei nº 14.133/2021.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

execução do contrato.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. A Secretaria de Saúde indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio;
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realização de contratações acessórias para a execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Considerando a natureza do objeto da presente contratação — aquisição de materiais de expediente — não se identificam impactos ambientais significativos decorrentes desta contratação.

Entretanto, recomenda-se que os fornecedores adotem práticas sustentáveis em seus processos produtivos e logísticos, bem como que os materiais sejam descartados ou reutilizados de forma adequada, em conformidade com as normas ambientais vigentes.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, bem como na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Veranópolis, 30 de outubro de 2025.

ÉVELIN KASMIRSCKI RANGHETTI,
Secretária Municipal da Saúde

CRISTIANO VALDUGA DAL PAI,
Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente termo de referência tem por objetivo a aquisição de agendas para uso dos servidores e gestores das diversas unidades da Secretaria da Saúde, visando garantir a continuidade e a eficiência das atividades administrativas e operacionais no exercício de 2026.

DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
Agenda com capa dura e espiral, ano 2026, tamanho 15x21cm, um dia de semana por página exceto sábado e domingo e divisão de horários de hora em hora.	55	R\$ 33,25	R\$ 1.828,75
Agenda com capa dura e espiral, ano 2026, tamanho 20x27,5cm, um dia de semana por página e divisão de horários de hora em hora.	7	R\$ 63,63	R\$ 445,41
Agenda tipo planner com capa dura e espiral, ano 2026, tamanho mínimo 20x27cm, três dias de semana por página exceto sábado e domingo e divisão de horários de hora em hora.	2	R\$ 80,48	R\$ 160,96
Valor total: R\$ 2.435,12			

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação será realizada com base no Estudo Técnico Preliminar realizado pela Secretaria Municipal da Saúde, anexo a este processo.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de agendas para uso dos servidores e gestores das unidades da Secretaria da Saúde, visando garantir a continuidade e a eficiência das atividades administrativas e operacionais no exercício de 2026.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens ora pretendidos têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento dos bens pretendido, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos pertinentes a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Secretaria Municipal da Saúde de Veranópolis
Av. Pinheiro Machado, 581 – Bairro Centro – CEP 95.330-000
Fone/Fax: 54 3441-1458
E-mail: versaude@veranopolis.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Os itens deverão ser de boa qualidade e entregues conforme características mínimas constantes no objeto; Prazo de entrega de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da emissão da respectiva ordem de serviço pela Administração.

A Administração reserva-se o direito de recusar materiais que não atendam às especificações e padrões de qualidade estabelecidos no edital e neste Termo de Referência. Nesses casos, a empresa contratada deverá providenciar, às suas expensas, a substituição dos itens recusados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da notificação, sem ônus adicional para o Município.

Caso seja constatada a entrega de materiais com qualidade inferior ou que não atendam aos padrões exigidos, a empresa contratada deverá substituir os itens no prazo de 10 (dez) dias úteis após notificação, sem prejuízo das sanções previstas em contrato.

A empresa contratada será responsável por quaisquer custos adicionais decorrentes da substituição dos materiais não conformes, sem qualquer ônus ao município.

Os itens deverão ser entregues na Secretaria Municipal da Saúde, situada à Avenida Pinheiro Machado, nº 581, Bairro Centro, Veranópolis, RS.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão, acompanhamento e fiscalização do objeto serão realizadas pela equipe da Secretaria Municipal da Saúde e conforme disposto no Decreto Municipal Nº 7.317, de 08 de fevereiro de 2023, que "Regulamenta o agente de contratação, a equipe de apoio e a comissão de contratação", observando-se também o disposto no Decreto Municipal Nº 7.339, de 05 de abril de 2023, que "Disciplina a fiscalização dos contratos administrativos no âmbito do Poder Executivo e as atribuições do fiscal de contrato", nos termos do art. 92, inciso XVIII, da Lei Federal Nº 14.133/2021.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Os itens recebidos serão avaliados pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços.

O pagamento será efetuado em parcela única, mediante a entrega total do material, acompanhado da respectiva nota fiscal, até o 30º (trigésimo) dia da data de recebimento da Nota Fiscal.

Para fins de pagamento, a contratada deverá informar à Tesouraria da Secretaria Municipal de Finanças requisitante, o banco, nº da agência e o nº da conta, na qual será realizado o depósito correspondente. A referida conta deverá estar em nome da pessoa jurídica, ou seja, da empresa contratada.

Todas as notas fiscais emitidas pela contratada deverão conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do contrato e nº do empenho (Documento de Formalização de Demanda) a que se referem.

O envio das notas fiscais, bem como documentos de regularidade, deverá ser realizado através do link <https://veranopolis.flowdocs.com.br> na guia "atendimento a fornecedores e envio de notas fiscais". O assunto a ser selecionado é o que constar o número de contrato e nome do fornecedor. Na ausência de contrato, deverá ser selecionado como assunto "OUTROS", acrescido do nome da secretaria em que foi entregue o produto ou prestado o serviço.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

O único formato de arquivo aceito, tanto de notas fiscais quanto documentos de regularidade, será PDF.

O contratante a qualquer tempo poderá requerer a apresentação da nota fiscal em formato XML.

Serão processadas as retenções tributárias nos termos da legislação que regula a matéria.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade pregão eletrônico, com critério de julgamento por menor preço. Para prestação dos serviços, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam no ramo de atividade conforme descrito no termo de referência e que possuem as licenças e registros necessários, conforme legislação vigente.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 2.435,12 (dois mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e doze centavos). Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, conforme pesquisa de preços realizada em sites de compra online, anexo a esse processo.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das dotações orçamentárias.

02 PODER EXECUTIVO

02 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

021002 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10 Saúde

10 301 Atenção Básica

10 301 0500 Gestão da Saúde Pública

10 301 0500 2166 0000 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE (Ubs e ESFs)

2044 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR: 4515.1.1600 3110)

10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

10 302 0440 Saúde Mental

10 302 0440 2057 0000 MANUT. CENTRO DE ATENDIM. PSICOSSOCIAL

1559 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR: 4220.2.2621 0)

Veranópolis, 30 de outubro de 2025.

EVELIN KASMIRSCKI RANGHETTI,

Secretária Municipal da Saúde

CRISTIANO VALDUGA DAL PAI,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Prefeito



MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS

RUA ALFREDO CHAVES, 366 - CNPJ 98.671.597/0001-09

VERANÓPOLIS/RS - CEP 95330-000

FONE (54) 3441 1477 - [HTTPS://WWW.VERANOPOLIS.RS.GOV.BR](https://www.veranopolis.rs.gov.br)



CÓDIGO DE ACESSO

0EE6CE6F4D6646828928838E24950191

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: BRUNA GIRELLI FURLANETTO em 30/10/2025 11:32:43
CPF:***.***-.700-72
Certificadora: MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS - ROOT
- ✓ Assinante: EVELIN KASMIRSCKI RANGHETTI em 30/10/2025 16:37:20
CPF:***.***-.490-11
Certificadora: MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://veranopolis.flowdocs.com.br/public/assinaturas/0EE6CE6F4D6646828928838E24950191>